



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1162 Sexta - Feira, 11 de Novembro de 2022**



**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO 2.068/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM TRECHOS DA ZONA RURAL SITUADOS NO MUNICÍPIO DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 47.634 de 12 abril de 2019, dispõe sobre os procedimentos de declaração de utilidade pública e de interesse social para fins de intervenção ambiental no Estado,

Considerando a necessidade de intervenções ambientais na Área Diretamente Afetada – ADA para execução das obras pública a serem realizadas nas estradas rurais municipais localizadas nos seguintes trechos das estrada Faisqueira, Boca da Mata, Passa Três e Barreiro.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins intervenção ambiental, as obras de manutenção e alargamento, nas estradas municipais rurais localizadas nos trechos das estradas Faisqueira, Boca da Mata, Passa Três e do Barreiro, no que tange, supressão de vegetação de árvores isoladas e supressão de vegetação em estágio médio regeneração do Bioma Mata Atlântica para manutenção e alargamento das vias vicinais dos trechos supracitados, dentro dos limites do Município de Ijaci, conforme mapas anexos que fazem parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública das obras a que se refere o seu art. 1º.

**Art. 3º** - A autorização de intervenção ambiental, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

**Praça Prefeito Elias Antônio Filho**  
**Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08**  
**www.ijaci.mg.gov.br**



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1162 Sexta - Feira, 11 de Novembro de 2022**



**Estado de Minas Gerais**

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 17 de outubro de 2022.

**Fabiano da Silva Moreti**  
**Prefeito Municipal**

---

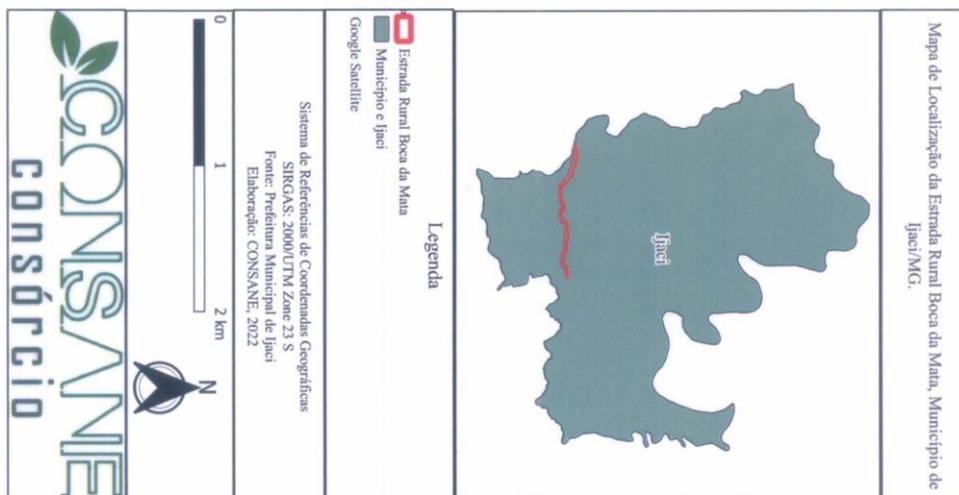
Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1162 Sexta - Feira, 11 de Novembro de 2022

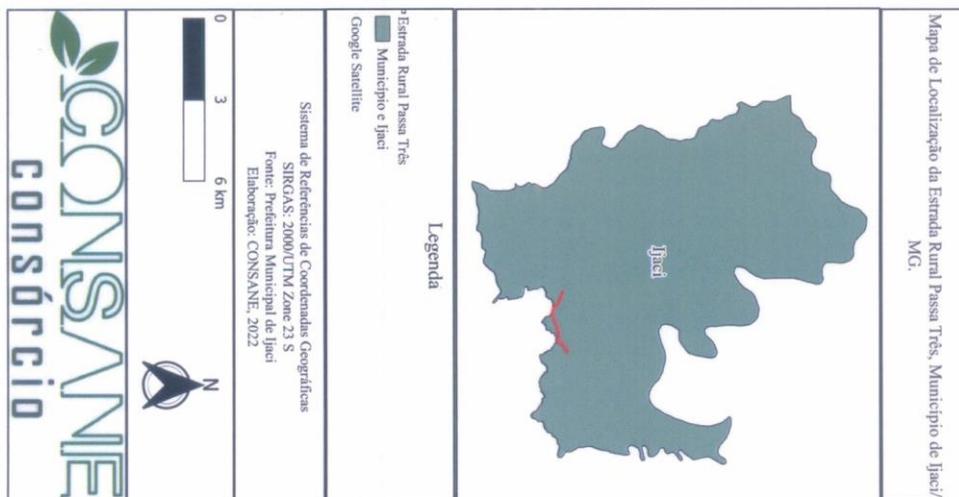




# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1162 Sexta - Feira, 11 de Novembro de 2022

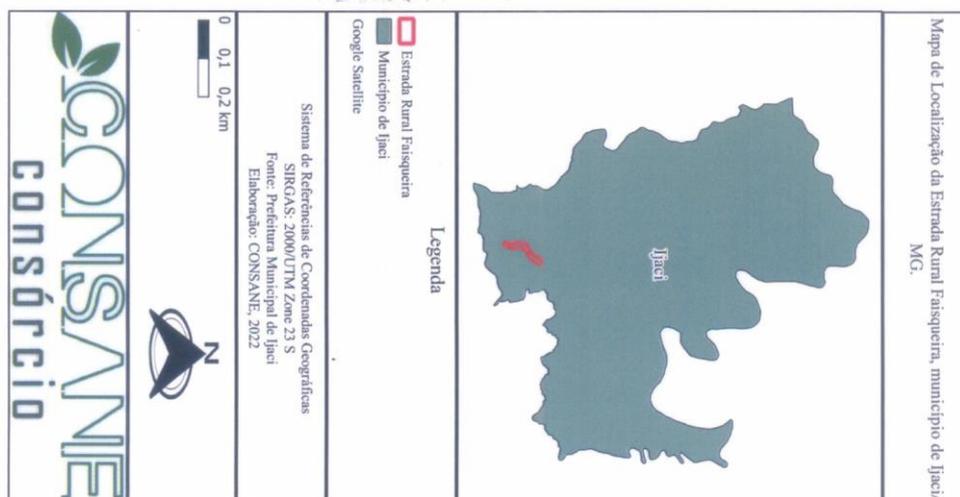




# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1162 Sexta - Feira, 11 de Novembro de 2022

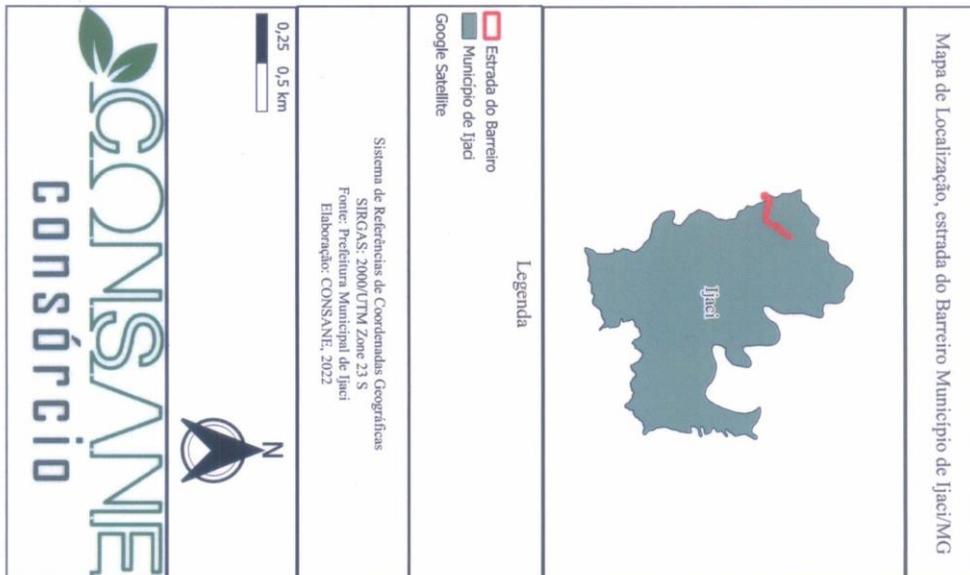




# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1162 Sexta - Feira, 11 de Novembro de 2022





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1162 Sexta - Feira, 11 de Novembro de 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
*Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro*  
*Ijaci/MG - Cep: 37.218-000*

PORTARIA Nº 448/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso das atribuições legais, considerando a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avalia-los para serem leiloados

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão Especial formada pelos servidores Públicos Municipais, José Augusto Ramos Lucas, matrícula 764, Pedro Antônio de Oliveira, Matrícula 623 e Mirene Lopes de Moraes, matrícula 1108, para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

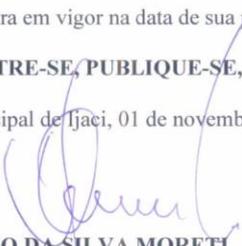
Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de novembro de 2022.

  
**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal

Telefone: (35)3843-1280  
CNPJ:18.244.400.0001/08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1162 Sexta - Feira, 11 de Novembro de 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
*Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro*  
*Ijaci/MG - Cep: 37.218-000*

PORTARIA Nº 453/2022

Faz demissão de servidor que especifica

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

- considerando decisão no Processo Administrativo Disciplinar 02/2022, Portarias 288/2022 e 318/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Demitir do Cargo de Provisão Efetivo de *Motorista II*, o Sr. *Arivelton Correa Alves, matrícula 1599*, por infração prevista no artigo 158 da Lei Complementar Municipal 883/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ijaci, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Ijaci, 11 de novembro de 2022.

**FABIANO DA SILVA MORETI**

**Prefeito Municipal**

*Telefone: (35)3843-1280*  
*CNPJ:18.244.400.0001/08*  
*www.ijaci.mg.gov.br*

**Prefeitura Municipal de Ijaci/MG.** Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 11/11/2022, tendo como objeto registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Ijaci,



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

### **EDIÇÃO nº 1162 Sexta - Feira, 11 de Novembro de 2022**

em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Empresas vencedoras: **Fernanda Kelen de Oliveira CNPJ 04648662601 CNPJ 28.415.187/0001-03 e Edno Jacinto de 4.908.259/0001-96** sendo assim homologado em nome das vencedoras. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.